

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 634, DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre o recesso da semana santa, ponto facultativo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, e,

Considerando a necessidade do executivo de conter despesas administrativas e operacionais da prefeitura municipal;

DECRETA:

Art. 1º Determinar recesso da semana santa no âmbito da administração pública municipal, do dia 14 a 17 de abril de 2022, sendo o dia 14 (quinta-feira) ponto facultativo.

Art. 2º O disposto no art. 1º, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços tidos como essenciais, a exemplo do hospital municipal, SAMU, limpeza pública, etc.

Art. 3º Em razão do previsto neste decreto ficarão suspensos todos os prazos relacionados a processos administrativos nos órgãos municipais no período de recesso, voltando a contar no primeiro dia útil ao retorno das atividades.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, 13 de abril de 2022.

EMERSON MARIANI DIAS PREFEITO MUNICIPAL